

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2012.

PARECER Nº 042/2012.
Projeto de Lei Ordinária nº EM-010/2012.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº EM-010/2012, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que trata da reversão do imóvel, de propriedade do Município de Divinópolis, doado para a Fundação Logosófica - Em Prol da Superação Humana, através da Lei nº 6.423, de 08 de agosto de 2006.

Submetendo à aprovação desta Casa o respectivo projeto de lei visando à reversão do imóvel objeto de doação constituído pelo lote constituído do lote no 107, quadra no 221, zona no 15, com área total de 1.740,00 m² (um mil, setecentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Um, no Segundo Prolongamento do Bairro Alvorada, nesta cidade, havido da matrícula no 55.538 do livro no 02, do Cartório de Registro de Imóveis local, tendo em vista que as obrigações inseridas na citada lei não foram cumpridas pela donatária. *(Conforme justificativa do Projeto)*.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei Ordinária nº EM-010/2012.

Sala das Comissões, 08 de março de 2012.

Geraldinho da Saúde
Relator

Roberto Pedro Bento
Membro

Edmar Antônio Rodrigues
Presidente